



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1 249, DE 5 DE MAIO DE 1 966.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

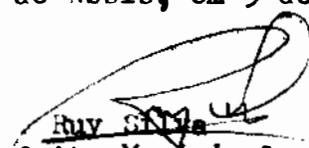
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

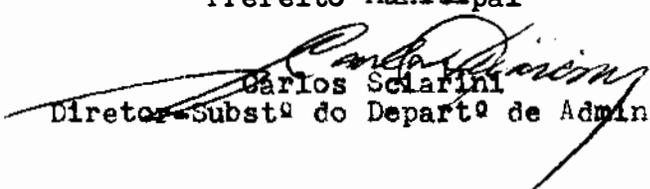
Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a fanfarras do Instituto de Educação de Assis.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

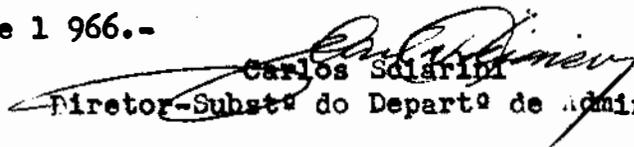
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de maio de 1 966


Rui Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 5 de maio de 1 966.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/